



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 550/2019, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
Sala do Presidente



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ

CNPJ: 70.098.934/0001-93
Rua 1ª de Novembro, 90 – Centro
CEP: 58.115-000 – Cuité-PB

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

SUMÁRIO

2

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	5
3. GOVERNANÇA.....	6
3.1 Conselho Municipal de Previdência.....	6
3.2 Comitê de Investimentos.....	8
4. CENÁRIO ECONÔMICO.....	9
4.1 Cenário Internacional.....	9
4.2 Cenário doméstico.....	12
5. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	15
5.1 Segmento de Renda Fixa.....	17
5.2 Segmento de Renda Variável e exterior.....	17
5.3 Enquadramento.....	17
5.4 Vedações.....	18
6. META ATUARIAL.....	21
7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS.....	22
7.1 Gestão Própria.....	22
7.2 Órgãos de Execução.....	23
8. CONTROLE DE RISCO.....	24
9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	26
10. CONTROLES INTERNOS.....	27
11. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.....	28
12. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	29

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

3

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité criado pela Lei nº 371 de 07 de fevereiro de 1994, é autarquia municipal com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, integrante da Administração Indireta do município de Cuité-PB. Conta na sua organização interna com Conselho Municipal de Previdência, instituído pela Lei nº 749/2008 de 30 de dezembro de 2008, em pleno funcionamento, além de Comitê de Investimentos.

Buscando atender à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPSs, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº. 4.392 de 19 de dezembro de 2014, Resolução nº. 4.604, de 19 de outubro de 2017 e Resolução nº. 4.695, de 27 de novembro de 2018, todas do Banco Central do Brasil – BACEN, e a Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterações posteriores, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, por meio de seu Conselho Municipal de Previdência, está apresentando a sua Política de Investimentos para o ano de 2020.

Conforme determinado na Resolução CMN nº. 3.922/2010 (alterada pela Resolução nº. 4.392 de 19 de dezembro de 2014, Resolução nº. 4.604, de 19 de outubro de 2017 e Resolução nº. 4.695, de 27 de novembro de 2018, todas do Banco Central do Brasil – BACEN), as diretrizes definidas na Política de Investimentos deverão nortear todos os procedimentos e decisões relacionados aos investimentos financeiros que serão realizados pelo IMPSEC, sendo utilizadas como instrumento necessário para garantir a eficiência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

4

seus ativos e passivos, sendo a projeção atuarial do fluxo financeiro da Entidade e análise de cenário macroeconômico os principais instrumentos adotados para delinear/definir as estratégias para a distribuição dos recursos nos diversos segmentos de mercado.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://ir.impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

6

3. GOVERNANÇA

Conforme citado anteriormente, a estrutura interna do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité é formada pelo Conselho Municipal de Previdência, além do Comitê de Investimentos, conforme definição na legislação municipal.

3.1 Conselho Municipal de Previdência

O Conselho Municipal de Previdência do IMPSEC foi criado através da Lei nº 749/2008 de 30 de dezembro de 2008, formado por 04 (quatro) membros: um representante do Poder Executivo, um representante do Poder Legislativo, dois representantes dos Segurados, Ativos e Inativos; reunir-se-á, ordinariamente, na primeira segunda-feira de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, não podendo ser adiada a reunião por mais de quinze dias, se houver requerimento nesse sentido do Presidente ou da maioria dos conselheiros. Segundo a legislação municipal, compete ao Conselho Municipal de Previdência:

- Estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do IMPSEC;
- Apreçar e aprovar a proposta orçamentária do IMPSEC;
- Decidir em segunda instância administrativa os recursos impetrados junto ao IMPSEC relativos às decisões proferidas na sua primeira instância pelo Superintendente;
- Examinar e emitir parecer conclusão sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
- Deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do IMPSEC, sem prejuízo da satisfação das exigências legais pertinentes;

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://ir.impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

5

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do RPPS do Município de Cuité/PB tem como objetivo à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios atuais e futuros dos seus servidores ativos, inativos e pensionistas, tendo presentes as condições dos princípios de boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

É um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício. Tratará ainda o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar durante o ano de 2020.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, entre outros; objetivando a otimização da relação risco-retorno do montante aplicado.

Será sempre considerada a preservação do capital, a taxa esperada de retorno, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos focada no médio e longo prazo.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://ir.impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

7

- Definir e regulamentar a política de investimentos dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários, bem como, observando a legislação de regência, acompanhar a aplicação desses recursos;
- Apreçar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do regime de previdência;
- Deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
- Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do IMPSEC;
- Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao IMPSEC;
- Apreçar a prestação de contas quadrimestrais e anuais a serem remetidas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PB), emitindo parecer sobre sua regularidade de acordo com as normas gerais de contabilidade pública, devendo, se necessário for contratar auditoria externa, a custo do IMPSEC;
- Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência, utilizando, para tanto os prestadores de serviços do IMPSEC e na ausência destes indicando profissional capacitado com ônus para o IMPSEC;
- Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao IMPSEC, nas matérias de sua competência;

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://ir.impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

8

- Acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do regime de previdência;
- Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao IMPSEC.

3.2 Comitê de Investimentos

Comitê de Investimentos do IMPSEC é formado por 03 membros, vinculados ao Município ou ao IMPSEC. O Comitê de Investimentos tem atribuições relativas a:

- Formular as políticas de gestão de recursos;
- Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
- Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;
- Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
- Propor estratégias de investimentos para um determinado período;
- Reavaliar estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
- Fornecer subsídios para elaboração ou alteração de política de investimentos;
- Acompanhar a execução da política de investimentos.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

10

reversão de tarifas de rodadas anteriores, deu sustentação ao otimismo dos mercados, ao afastar do cenário o risco de escalada e deterioração adicional do crescimento.

Na questão do Brexit, o Primeiro Ministro britânico Boris Johnson, mantendo viva sua ameaça de uma saída sem acordo na data-limite de 31 de outubro e pressionando para que se fizessem todos os preparativos para esse temido desenlace, acabou conseguindo avançar na busca de um consenso político por uma saída negociada. Um acordo foi enfim aprovado pelo Parlamento inglês no dia 22, embora não tenha havido tempo hábil para se aprovar também legislação complementar suficiente para que a saída ocorresse no prazo. Assim, uma nova data-limite para o Brexit acabou sendo definida com a União Europeia: 31 de janeiro de 2020.

O cenário de um acordo próximo, pondo fim ao difícil processo de divórcio, também foi muito bem recebido pelos mercados, reagindo à expectativa de encerrar uma crucial fonte de incerteza para as empresas da região, que se arrasta desde 2016. Vale mencionar, aqui, que a complexa questão política britânica trouxe, ainda, ao final do mês, a surpresa de um pedido de eleições parlamentares antecipadas, previstas para dezembro.

O cenário mais provável, de uma vitória conservadora nesse pleito, entretanto, deve garantir a Boris Johnson facilidade adicional na aprovação das últimas etapas de um Brexit negociado, com menos volatilidade potencial sobre o mercado, portanto.

A atenuação desses dois principais fatores de incerteza do cenário internacional abriu espaço para uma melhora no balanço de riscos percebida pelas autoridades

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

9

4. CENÁRIO ECONÔMICO**4.1 Cenário Internacional**

O mês de outubro foi marcado por uma reviravolta de humor nos mercados internacionais, conforme alguns dos principais riscos do cenário foram se amenizando ao longo do período.

Outubro começou ainda na esteira das preocupações com os temores de uma forte desaceleração global, resultado das crescentes incertezas comerciais e políticas. Em meio aos riscos de uma escalada no conflito comercial entre EUA e China e de uma saída desordenada do Reino Unido da União Europeia, que comprometeriam ainda mais as perspectivas de crescimento nessas regiões, os dados de atividade econômica ao redor do mundo seguiram mostrando fraqueza, em especial no setor industrial e no tangente às perspectivas de investimento.

No entanto, no decorrer do período, as duas principais questões evoluíram positivamente, reduzindo a incerteza do cenário e ampliando o otimismo nos mercados.

O encontro entre os negociadores chineses e americanos na primeira quinzena de outubro se encerrou com o comprometimento para a assinatura de uma primeira fase de um amplo acordo entre as duas potências, com a não implementação pelos americanos da rodada de elevação de tarifas de importação prevista para o dia 15 e com a intenção expressa pelos chineses de ampliar a compra de produtos agrícolas dos EUA. As negociações prosseguiram no restante do mês, e ainda que não tenha sido definida uma data para a assinatura formal de um acordo, a expectativa de que o texto final incluía não apenas a suspensão da rodada de tarifas previstas para dezembro, mas potencialmente também a

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

11

monetárias em geral ao redor do mundo – mesmo com os dados econômicos correntes não tendo melhorado significativamente –, com destaque para o Federal Reserve (Fed) americano, que sinalizou um provável encerramento do seu ciclo de afrouxamento monetário.

Na sua reunião de outubro, o Fed reduziu novamente a taxa de juros dos Fed Funds em 0,25 ponto percentual, mas retirou de sua comunicação a indicação de que cortes adicionais seriam prováveis. Em vez disso, sinalizou que vai continuar monitorando as implicações das novas informações para o cenário, de forma a avaliar qual o patamar adequado para os juros, mas acrescentou que vê a economia americana e a política monetária bem posicionadas onde estão e que, se os próximos dados vierem em linha com o esperado, o afrouxamento monetário já realizado parece ser suficiente.

Já na Europa, o presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi, em sua última reunião à frente da instituição, manteve inalterada sua política monetária, mostrando-se bastante satisfeito com o amplo estímulo dado na reunião de setembro e indicando que a chance de uma recessão adiante diminuiu. Reiterando, entretanto, a existência de riscos ainda baixistas para a atividade, Draghi voltou a apelar para que os governos com condições para isso coloquem em prática estímulos fiscais, dando suporte ao trabalho da política monetária.

Por fim, avaliando como boas as condições da economia doméstica, o Banco do Japão também manteve sua política monetária inalterada em outubro, sinalizando a expectativa de que os juros devam se manter no atual patamar acomodatório por bastante tempo. Entretanto, diante da implementação, no início do mês, de uma elevação de impostos sobre consumo local que, em ocasiões semelhantes no passado foi um indutor de recessão no país, preocupou-

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

12

se em indicar também que não hesitará em tomar medidas adicionais de estímulo, se necessário.

Vale mencionar, ainda, arrematando o quadro de um cenário internacional um pouco mais positivo em outubro, a safra de divulgação de resultados de empresas, especialmente americanas, no 3º trimestre, que surpreendeu positivamente tanto no desempenho efetivo quanto na sinalização para o 4º trimestre, também contribuiu para o humor mais favorável dos mercados no mês.

4.2 Cenário doméstico

No Brasil, a combinação da melhora no cenário internacional ao longo do mês com a perspectiva de avanço na agenda de reformas econômicas pós-Reforma da Previdência também acabou contribuindo para uma boa performance dos mercados locais.

A aprovação da Reforma da Previdência no Senado em outubro (com promulgação prevista para novembro) abriu espaço para que entrasse no foco do governo, da mídia e dos mercados, a segunda fase de reformas da agenda do Ministro da Economia, Paulo Guedes.

Enquanto o assunto previdência segue no radar, com a tramitação da PEC paralela (que trata da importante questão da inclusão dos Estados e municípios) e dos militares, o ganho principal da reforma, em termos monetários e de melhoria das condições de solvência fiscal, já está contabilizado com a aprovação do texto principal. Passa-se então às diversas outras frentes de ajustes econômicos e reformas no país, com o objetivo de implementar melhorias institucionais, administrativas, de readequação de longo prazo das contas fiscais, de condições de retomada do investimento, emprego e crescimento.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

14

Nesse cenário, com a atividade ainda lenta, mas um cenário internacional mais positivo e uma agenda de reformas mais construtiva, aqui também a autoridade monetária mudou de tom, cortando a taxa Selic em mais 0,50 ponto percentual, para a mínima histórica de 5% a.a., mas já se mostrando mais cautelosa quanto aos próximos cortes.

O Copom indicou em sua comunicação a probabilidade de um novo corte de 0,50 p.p. em sua reunião de dezembro, mas sinalizou que eventuais reduções, além disso, deveriam ser feitas com cautela, o que fez o mercado ajustar as projeções mais otimistas quanto à taxa de juros no final do ciclo de afrouxamento monetário (continuamos prevendo que a taxa Selic chegue a 4,25% no final do ciclo, em fevereiro).

E, nesse ambiente, vale destacar o comportamento da taxa de câmbio no mês que, também reagindo à melhora do cenário internacional, à boa agenda de reformas e também à perspectiva de entrada de fluxo cambial adicional com o leilão da cessão onerosa, encerrou o mês de volta ao patamar de R\$/US\$ 4,02 (de R\$/US\$ 4,16 no final de setembro).

Olhando adiante, novembro se inicia com a manutenção do bom humor nos mercados internacionais na expectativa de uma evolução favorável nas negociações sino-americanas e sem esperar surpresas significativas nas eleições inglesas que possam ameaçar a perspectiva de um Brexit organizado – o cenário positivo, portanto, permanece. No Brasil, foco total para o anúncio e a recepção da agenda de medidas do ministro Paulo Guedes. Embora muito pouco dessa agenda deva, na prática, tramitar este ano, as medidas sendo vistas como na direção correta e factíveis de avançar podem continuar contribuindo para a recuperação da confiança e o bom momentum dos mercados brasileiros.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

13

O governo vem preparando, e ao mesmo tempo discutindo com o Congresso, a melhor forma de tramitação de uma longa lista de medidas para serem anunciadas a partir de novembro. Entre elas: medidas de curto prazo para diminuição de gastos públicos obrigatórios e aumento de espaço para investimentos; medidas com o objetivo de tirar as amarras do orçamento; um pacto federativo para proporcionar uma melhor divisão de recursos e obrigações entre os entes federativos; um plano de ajuda aos Estados em dificuldade fiscal; uma reforma administrativa; medidas para redução da taxa de desemprego e agilização do processo de privatizações.

Ficou de fora da lista acima, vale notar, a relevante Reforma Tributária. Por conta de sua complexidade, das dificuldades de articulação política e negociações setoriais diante da já extensa agenda mencionada e do avanço do ano parlamentar, ela acabou ficando para uma etapa posterior.

A ausência da reforma tributária na lista de prioridades, entretanto, não tirou o bom humor dos mercados que, mesmo sabendo das dificuldades para a tramitação da pesada agenda pós-Previdência, aproveitou a bonança dos mercados internacionais para focar na qualidade das sementes que devem ser plantadas com as medidas, e não no tempo que estas devem levar para dar frutos.

Em paralelo, o cenário doméstico continuou mostrando que a recuperação da economia segue lenta, com alguns indicadores mais positivos, como emprego formal e crédito.

E o anúncio da antecipação da liberação dos saques dos recursos de contas do FGTS (limitados a R\$500 para contas individuais) deve dar um impulso adicional para a atividade econômica no final deste ano.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

15

5. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações posteriores, limites esses estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo:

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO		
			MÍNIMO	ALVO	MÁXIMO
Títulos Tesouro Nacional – SELIC	Art. 7º, I, A	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Referenciados em 100% títulos TN	Art. 7º, I, B	100,00%	0,00%	90,00%	100,00%
FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN	Art. 7º, I, C	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações compromissadas em títulos TN	Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Referenciados RF	Art. 7º, III, A	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
FI de Índices Referenciado RF	Art. 7º, III, B	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
FI de Renda Fixa	Art. 7º, IV, A	40,00%	0,00%	10,00%	40,00%
FI de Índices Renda Fixa	Art. 7º, IV, B	40,00%	0,00%	0,00%	40,00%
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, B	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Certificados de Depósitos Bancários	Art. 7º, VI, A	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Depósito em Poupança	Art. 7º, VI, B	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios – sênior	Art. 7º, VII, A	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, VII, B	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI de Debêntures Infraestrutura	Art. 7º, VII, C	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL RENDA FIXA			0,00%	100,00%	300,00%
FI Referenciados em Ações	Art. 8º, I, A	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI de Índices Referenciados em Renda Variável	Art. 8º, I, B	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Ações	Art. 8º, II, A	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Índices de Renda Variável	Art. 8º, II, B	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Multimercado	Art. 8º, III	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Participações	Art. 8º, IV, A	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliário	Art. 8º, IV, B	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Ações – Mercado de Acesso	Art. 8º, IV, C	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL RENDA VARIÁVEL			0,00%	0,00%	0,00%
FI e FIC FI – Renda Fixa + Dívida Externa	Art. 9º-A, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI – Aberto – Investimento no Exterior	Art. 9º-A, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fundos de Ações – BDR Nível I	Art. 9º-A, III	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL EXTERIOR			0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL			0,00%	100,00%	300,00%

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

16

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	LIMITE	
			MÍNIMO	MÁXIMO
Titulos Tesouro Nacional – SELIC	Art. 7º, I, A	100,00%	0,00%	0,00%
FI Referenciados em 100% títulos TN	Art. 7º, I, B	100,00%	80,00%	100,00%
FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN	Art. 7º, I, C	100,00%	0,00%	0,00%
Operações comprometidas em títulos TN	Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
FI Referenciados RF	Art. 7º, III, A	60,00%	0,00%	60,00%
FI de Índices Referenciado RF	Art. 7º, III, B	60,00%	0,00%	60,00%
FI de Renda Fixa	Art. 7º, IV, A	40,00%	20,00%	40,00%
FI de Índices Renda Fixa	Art. 7º, IV, B	40,00%	0,00%	40,00%
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, B	20,00%	0,00%	0,00%
Certificados de Depósitos Bancários	Art. 7º, VI, A	15,00%	0,00%	0,00%
Depósito em Poupança	Art. 7º, VI, B	15,00%	0,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios – sênior	Art. 7º, VII, A	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, VII, B	5,00%	0,00%	0,00%
FI de Debêntures Infraestrutura	Art. 7º, VII, C	5,00%	0,00%	0,00%
TOTAL RENDA FIXA			100,00%	300,00%
FI Referenciados em Ações	Art. 8º, I, A	30,00%	0,00%	0,00%
FI de Índices Referenciados em Renda Variável	Art. 8º, I, B	30,00%	0,00%	0,00%
FI em Ações	Art. 8º, II, A	20,00%	0,00%	0,00%
FI em Índices de Renda Variável	Art. 8º, II, B	20,00%	0,00%	0,00%
FI Multimercado	Art. 8º, III	10,00%	0,00%	0,00%
FI em Participações	Art. 8º, IV, A	5,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliário	Art. 8º, IV, B	5,00%	0,00%	0,00%
FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 8º, IV, C	5,00%	0,00%	0,00%
TOTAL RENDA VARIÁVEL			0,00%	0,00%
FI e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º-A, I	10,00%	0,00%	0,00%
FI e FIC - Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º-A, II	10,00%	0,00%	0,00%
Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º-A, III	10,00%	0,00%	0,00%
TOTAL EXTERIOR			0,00%	0,00%
TOTAL			100,00%	300,00%

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

18

- Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN nº 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais;
- Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Ademais, serão entendidos como desenquadramentos passivos, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

5.4 Vedações

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações comprometidas;
- Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
- Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

17

5.1 Segmento de Renda Fixa

No segmento de Renda Fixa, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité seguirá em suas aplicações os limites estabelecidos pela Resolução CMN 3922/2010 e alterações posteriores como limites superiores, das quais: Fundos de Investimentos Referenciados em 100% títulos Tesouro Nacional (100%), Fundos de Investimentos Referenciados em Renda Fixa (60%), Fundos de Investimentos de Índices Referenciados em Renda Fixa (60%), Fundos de Investimentos de Renda Fixa (40%), Fundos de Investimentos de Índices de Renda Fixa (40%).

5.2 Segmento de Renda Variável e exterior

Já em relação ao segmento de Renda Variável, decidiu-se adotar um posicionamento restritivo e não permitir o uso dos fundos estabelecidos no art. 8º da Resolução CMN 3922/2010 e alterações posteriores, devido as grandes variações em curto prazo, que não representam o perfil atual de investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité. De mesma forma, em relação aos fundos atrelados a investimentos no exterior, conforme autorização recente com a inclusão do art. 9º-A da Resolução CMN 3922/2010, preferiu-se tomar um enquadramento totalmente restrito e não permitir o uso dos ativos enquadrados nesse artigo.

5.3 Enquadramento

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité considera todos os limites estimados de enquadramento na Resolução CMN 3.922/2010, destacando:

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

19

- Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco;
- Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão "crédito privado";
- Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
- Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN - nº 4.695, aprovada em reunião de 27 de novembro de 2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e introduziu, dentre outros pontos, critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos.

A nova redação do art. 15 dispôs dispõe que os RPPS somente poderão aplicar recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

20

gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4.557, de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015).

Desse modo, a partir de 29/11/2018, os RPPS somente podem aplicar recursos em fundos de investimentos que apresentem como gestor ou administrador instituições que estejam obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de risco (ou que estejam no escopo de atuação do conglomerado prudencial dessas instituições), nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4.557, de 2017, e que também atendam às demais exigências da Resolução CMN nº 3.922, de 2010, e da Comissão de Valores Mobiliários.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

22

7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 3.922 de 2010, a aplicação dos ativos poderá ser realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité será própria.

7.1 Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

21

6. META ATUARIAL

De acordo com as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determinam que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2020 será de 6,00% (seis por cento), somada a inflação de IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIADO, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

23

7.2 Órgãos de Execução

Dando sustentáculo ao apoio das aplicações dos recursos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité tem-se o Conselho Municipal de Previdência e o Comitê de Investimentos, órgãos colegiados integrantes da estrutura interna do RPPS.

Com relação ao Conselho Municipal de Previdência, enfatiza-se as atribuições de suporte a gestão de investimentos que apoiados com o Comitê de Investimentos, resultarão na gestão segura dos investimentos e recursos do IMPSEC.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

8. CONTROLE DE RISCO

24

De acordo com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações posteriores, surge-se a necessidade de se montar critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O controle de risco do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité se baseará na análise dos principais riscos observando a importância de estabelecer regras que possibilitem identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos estão expostos, principalmente os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e legal.

O Risco de Mercado é medido pela diferença entre o desempenho do investimento e outra referência, como a variação do CDI ou do Ibovespa, ou pela variabilidade do valor do investimento. O risco está associado aos movimentos dos preços e das taxas de juros e câmbio.

Já o Risco de Liquidez que está relacionado a facilidade ou dificuldade em vender um ativo da carteira do investidor. Um exemplo citado são os investimentos de renda fixa comparados a um imóvel. O nível de liquidez, nesse caso, é maior no primeiro caso. E em momentos de crise, os investimentos de alta liquidez se saem melhor do que os de baixa.

No Risco de Crédito é o risco que se corre de não haver pagamento de uma obrigação por parte da instituição contratada. Um exemplo citado como típico é a empresa não honrar os pagamentos de uma debênture, que são títulos de dívida de longo prazo.

Com relação ao Risco Operacional, é o risco de haver uma falha ou até mesmo uma fraude no processo de operação, o que prejudica o investidor. No mercado

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

26

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

25

de fundos de investimentos, ressalta-se que esse risco é quase inexistente, pois as operações são feitas com base em um tripé, no qual estão presentes gestão, custódia e administração. O gestor cuida da estratégia e é quem compra e vende os ativos, o custodiante é responsável pela liquidação física e financeira além da guarda e da administração de possíveis eventos com os ativos. Já o administrador, é quem cuida do funcionamento do fundo, controlando todos os envolvidos no processo.

Por fim, o Risco Legal se refere à legalização de contratos e cláusulas e esse risco costuma ser maior em cidades do interior e em comunidades fechadas do grande centro. Nesse caso, o investidor é atraído por alguém que oferece serviço de gestão com rendimentos superiores a produtos similares existentes no mercado.

Como a estrutura de investimentos pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros básicos de otimização dos riscos.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, segurança e liquidez, no contexto do fluxo de recursos e necessidade de caixa do IMPSEC. Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em análise que parte do cenário macroeconômico global e local e avalia os impactos desse cenário para o comportamento da curva de juros, no caso da renda fixa.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

10. CONTROLES INTERNOS

27

Antes das aplicações, a gestão do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Um dos principais objetivos da gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate, contando sempre com o auxílio do Comitê de Investimentos.

Competirá ainda ao Comitê de Investimentos, dentre as atribuições referidas nos instrumentos legais, que as aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras. Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

11. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

28

Observando a Portaria MPS nº 519/2011, as Instituições Financeiras interessadas em gerir os recursos financeiros no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité deverão passar por processo de Credenciamento.

Além das Instituições Financeiras, seus respectivos Fundos de Investimentos também deverão passar por processo de credenciamento, baseado na análise de regularidade fiscal dos gestores e administradores dos Fundos, bem como, do desempenho e informações básicas.

A análise desses quesitos verificados no credenciamento deverá ser atualizada a cada doze meses.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

30

CUITÉ, 16 de dezembro de 2019

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO

Presidente, Gestor de Recursos, Membro do Conselho Municipal de Previdência e Membro do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
CGRPPS-2652 – Val.: 06/11/2021

DREYLI GUILMARIA MEDEIROS DANTAS
Membro do Comitê de Investimentos
CGRPPS – 4022 – Val.: 02/12/2023

ADONILZO CARLOS DA PÓNSICA JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

JOSMEIDE FERREIRA DOS SANTOS LIMA
Membro do CMP

MARIÉ DANTAS DE MEDEIROS
Membro do CMP

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

29

A presente Política de Investimentos poderá ser revista a qualquer tempo durante sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2020.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Municipal de Previdência serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do IMPSEC; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações posteriores, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Conselho Municipal de Previdência competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros, sendo subscrita pelos membros do Comitê de Investimentos.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
<http://impsec.cuite.pb.gov.br/>

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br